



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 628, DE JUNHO DE 2024.

“Estabelece Feriado municipal e ponto facultativo nas repartições públicas e privadas, fica opcional o funcionamento do comércio local, no Município de São José do Jacuípe, e de outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Feriado Municipal no dia 04 de outubro de 2024 (sexta feira), em virtude das comemorações do padroeiro do distrito de Itatiaia.

Art. 2º - Fica Decretado Ponto Facultativo Municipal no dia 07 de outubro de 2024 (segunda feira), em virtude da realizações das eleições municipais.

Art. 3º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º Os departamentos municipais deverão promover escala de atendimento, para não causar nenhum prejuízo dos serviços essenciais, emergências e urgentes.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 02 de outubro de 2024.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal